

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2019-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P192606/2020**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

23 Nov 2020

Natureza do Ato:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 569/2019-SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA. - COOPEGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.314.303/0001-66.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 569/2019-SMS, com fundamento no art. 57, II e §2º c/c art. 65, I, b, §1º, ambos dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único: Em face da referida prorrogação ficam os valores previstos na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 569/2019-SMS reajustados em 4,30% (quatro inteiros e trinta mil milionésimos por cento), conforme tabela em anexo.

Do Prazo de Vigência

Em razão deste aditivo fica prorrogado o Contrato nº 569/2019-SMS por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 27 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que plena em obediência aos ditames legais.

Do Valor Contratual:

Em decorrência deste aditivo, a Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do contrato ora em comento, o valor correspondente a **R\$ 7.578.266,02 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**, assim distribuídos: **R\$ 7.217.396,21 (sete milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)** para pagamentos de plantões e **R\$ 360.869,81 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)** compondo a taxa de administração prevista na cláusula oitava do referido contrato.

Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

- 25.901.10.302.0123.2528.0001.33.90.34.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25.901.10.302.0123.2528.0001.33.90.34.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020.

Assinam:


JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
LARYSSA PORTELA RAMOS MAGALHÃES RÊGO - COOPERATIVA DOS
GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA. – COOPEGO;
ADNER NOBRE DE OLIVEIRA - COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO
CEARÁ LTDA. – COOPEGO.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2019-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P192606/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
569/2019-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE- SMS, E A COOPERATIVA
DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ
LTDA. - COOPEGO.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.954.605/0001-60**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, 910, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, por intermédio de sua titular **Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº. 330220-082 SSP - CE e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, e a **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA. - COOPEGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.303/0001-66, com sede na Rua João Carvalho, nº 800, sala 111, Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza, Ceará, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **LARYSSA PORTELA RAMOS MAGALHÃES RÊGO**, brasileira, médica, casada em regime parcial de bens, portadora do RG nº 2091643 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 892.736.303.-59, residente e domiciliada a Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1.324, apto. 601, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.125-045 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **ADNER NOBRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, casado em regime parcial de bens, portador do RG nº 94002088833 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 775.551.803-59, residente e domiciliado à Rua Paula Ney, nº 827, apto. 1.201, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 569/2019-SMS, com fundamento no art. 57, II e §2º c/c art. 65, I, b, §1º, ambos dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único: Em face da referida prorrogação ficam os valores previstos na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 569/2019-SMS reajustados em 4,30% (quatro inteiros e trinta mil milionésimos por cento), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo fica prorrogado o Contrato nº 569/2019-SMS por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 27 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que plena em obediência aos ditames legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência deste aditivo, a Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do contrato ora em comento, o valor correspondente a **R\$ 7.578.266,02 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito**





mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), assim distribuídos: R\$ 7.217.396,21 (sete milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para pagamentos de plantões e R\$ 360.869,81 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) compondo a taxa de administração prevista na cláusula oitava do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:

- 25.901.10.302.0123.2528.0001.33.90.34.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25.901.10.302.0123.2528.0001.33.90.34.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

E por assim terem justo e combinado, ambas as partes firmam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 17 de NOVEMBRO de 2020.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

LARYSSA PORTELA RAMOS MAGALHÃES RÊGO
COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA. - COOPEGO

ADNER NOBRE DE OLIVEIRA
COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA. - COOPEGO

Testemunha:

CPF: 070 . 229 . 953 - 67

Testemunha:

CPF: 435 . 091 . 427 - 72

Visto:

Coordenadoria Jurídica - COJUR
Secretaria Municipal da Saúde - SMS



ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVOS DE VALORES NO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE DE PLANTÕES (ANO)	VALOR TOTAL AO ANO
I - Plantão de 12 horas diurno de 2ª. a 6ª. feira – 07h às 19h.	R\$ 1.664,01	1368	R\$ 2.267.237,60
II - Plantão de 12 horas noturno de 2ª. a 5ª. feira – 19h às 07h.	R\$ 1.830,42	1380	R\$ 2.515.851,17
III - Plantão de 12 horas de sábados, domingos e feriados e dias santos oficiais (Diurno de 07h às 19h, noturnos de 19h às 07h).	R\$ 1.996,82	936	R\$ 1.861.529,21
IV - Plantão de 12 horas (Nobres), 25/12 diurno/noturno, 31/12 noturno e 1/01 diurno e noturno, semana santa – sexta feira diurno com término no domingo noturno, carnaval – sábado diurno com término terça-feira noturno	R\$ 3.751,41	40	R\$ 150.056,57
TOTAL GERAL			R\$ 7.321.967,30

LEVANTAMENTO CUSTO ANUAL

TABELA II

DETALHAMENTO PLANTÃO	VALOR TOTAL
TABELA (I)	R\$ 7.246.459,55
TAXA ADMINISTRATIVA (5%)	R\$ 360.869,81
TOTAL CONTRATO (ANO)	R\$ 7.578.266,02

